ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº_____
LEI Nº_____de____de_____de 2019.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Art.1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, na Ação 2387, e seguinte dotação orçamentária:

07	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**
0746	Unidade de Meio Ambiente
074618	Gestão Ambiental
074618.542	Controle Ambiental
074618.542.0300	Natureza Preservada
074618.542.0300.2387	Manutenção, Serviço e Conservação de Vegetação
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ – RL ……R$10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO……..……R$10.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

07	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**
0746	Unidade de Meio Ambiente
074618	Gestão Ambiental
074618.541	Preservação e Conservação Ambiental
074618.541.0121	Gestão integrada de resíduos sólidos
074618.541.0121.1211	Projeto e ampliação do aterro sanitário
33903000	MATERIAL DE CONSUMO – 8740…….. ……R$10.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em ___de_____de 2019.

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa abrir crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

A suplementação se justifica pela necessidade de adequação no orçamento.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de outubro de 2019.

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal